



DECRETO Nº 056/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Disciplina a utilização do espaço público da Praça Madre Gurgel e seu entorno por stands, barracas ou congêneres, durante o I Festival do Milho de Piracuruca-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ,
Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do I Festival do Milho de Piracuruca e o grande fluxo de pessoas que estarão presentes durante o evento na Praça Madre Gurgel e a necessidade de disciplinar a ocupação do espaço físico da referida praça e das ruas do seu entorno para facilitar a movimentação das pessoas no local,

DECRETA:

Art. 1º Durante o I Festival do Milho, que ocorre entre 20 e 21 de outubro de 2017, o espaço público do entorno da Praça Madre Gurgel poderá ser utilizado para instalação de stands, barracas ou congêneres, respeitadas as seguintes determinações:

§ 1º Os stands oficiais do evento serão instalados no lado esquerdo da Praça Madre Gurgel do início da praça até o final.

§ 2º As barracas serão instaladas na Av. Nossa Senhora de Fátima, entre a Rua Senador Gervásio e a Rua Landri Sales, dos dois lados, e na Rua Teodoro Pacheco, entre a Praça Madre Gurgel e a Rua Padre Nonato.

Art. 2º As demais vias do entorno da Praça Madre Gurgel bem como suas calçadas não poderão ser ocupadas em hipótese alguma por stands, barracas ou assemelhados, devendo ficar livres para a circulação de pedestres.

Art. 3º Os comerciantes interessados na instalação de máquinas de pipoca, algodão doce pequenas bancas de alimentos, stands ou barracas e outras variedades nos locais permitidos, conforme descrito acima, só poderão fazer com a prévia autorização do órgão municipal



competente e nos locais especificamente determinados, a fim de não embarçar o livre trânsito de pedestres, respeitando o disposto no Art. 1º.

Art. 4º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI